



Of. 001/2021 – CATM Rondon do Pará – PA, 07 de Janeiro de 2021.

Ilma. Sra.
NOELY SANTOS E SILVA
Secretária Legislativa
Nesta.

Câmara Municipal de Rondon do Pará
Recebido em 07/01/2021
Noely Santos
Secretaria

Prezado(a) Senhor(a),

A Comissão Administrativa de Transição de Mandato – CATM instituída pela portaria nº 001/2021, de 01 de Janeiro de 2021, obedecendo trâmites da Instrução Normativa 0016-2020/TCM-PA, de 11 de Novembro de 2020, solicito o fornecimento dos documentos abaixo, para que possa ser ajuntado a documentação exigida no processo de transição de mandato da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

Informo ainda que as informações poderão ser prestadas (conforme Art. 8º, e **§ 1º do Art. 8º da Instrução Normativa supracitada.**) em papel timbrado e assinados, no âmbito de cada Poder, pelo atual Chefe ou dirigente, pelo Secretário – ou equivalente – da área fornecedora da documentação e pelo agente público responsável pelo setor financeiro **ou alternativamente**, em meio digital, **formato "*.PDF"**, hipótese em que deverão ser assinados digitalmente.

DOCUMENTOS A APRESENTAR

- 1 - Plano Plurianual – PPA (2018-2021);
- 2 - Lei Orçamentária Anual – LOA (2020);
- 3 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (2020), acompanhada dos anexos de metas e de riscos fiscais, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000.
- 4 - Lei Orgânica Municipal atualizada;
- 5 - Regimento Interno da Câmara Municipal;
- 6 - Lei/Resolução de Organização do Quadro de Pessoal;
- 7 - Estatuto/Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;
- 8 - Código de Ética ou diploma equivalente;
- 9 - Relação dos Projetos de Leis em tramitação no Poder Legislativo;
- 10 - Termos de Ajuste de Conduta eventualmente firmados com o Ministério Público;

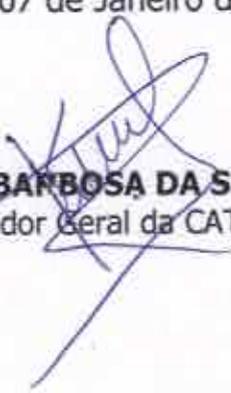


- 11 - Termos de Ajuste de Gestão, eventualmente firmados com o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;
- 12 - Relação dos convênios, termos de parceria, contratos de gestão ou instrumentos congêneres vigentes;
- 13 - Informações referentes às ações judiciais em andamento, nas quais a Câmara Municipal é parte (cíveis, trabalhistas, dentre outras), bem como aquelas que se encontrarem em fase de cumprimento de sentença;
- 14 - Relação dos concursos públicos, processos seletivos públicos ou processos seletivos simplificados vigentes e/ou os que estejam em andamento;
- 15 - Relação detalhada dos processos de prestação de contas do Chefe do Executivo Municipal, que estejam de posse da Câmara Municipal e que ainda não receberam julgamento, na forma e prazos previstos pela Constituição do Estado do Pará.

Solicito que os documento supracitados sejam encaminhados a COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO no prazo de 10 dias consecutivos, para que possam serem analisados e posteriormente encaminhados ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas dos Municípios, conforme disciplina a Instrução normativa nº 16-2020/TCM-PA.

Sem mais, agradecemos a atenção dispensada.

Rondon do Pará – PA, em 07 de Janeiro de 2021.


ROBERTO BARBOSA DA SILVA
Coordenador Geral da CATM